



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

Câmara Municipal de Jequié

**APROVADO**

Unanimidade

Contra: Votos a Favor

Data das Sessões em: 06/12/2023

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jequié PROJETO DE LEI Nº 126/2023

A Comissão de Justica e Infraestrutura

Para os devidos fins.

Sala das Sessões em 28/11/2023

Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em Braille, nas entradas dos órgãos e repartições públicas e privadas, em portas de gabinetes, indicando corredores, escadas ou locais de circulação de pessoas no âmbito do município de Jequié”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a afixação de placas de orientação em Braille (sistema de escrita tátil) em portas de órgãos, gabinetes, repartições públicas e privadas indicando corredores, escadas ou locais de circulação de pessoas, e deverão ser instaladas em altura que permita fácil acesso e visualização.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2023.

MOANA MEIRA

Vereadora

## REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**JUSTIFICATIVA**

O braile é um sistema de escrita e leitura por meio de toque em partes com alto relevo, para uso por pessoas com deficiência visual. O sistema tem o nome de seu inventor, o francês Louis Braille, que perdeu a visão após um acidente, logo na infância. A presente indicação é norteada pela conscientização da importância de inclusão social, da promoção de direitos fundamentais dos cidadãos com deficiência visual, possibilitando mobilidade, independência e qualidade de vida da pessoa com deficiência visual. A colocação de placas identificando, em braile, corredores, portas e entradas de salas e gabinete possibilitaria que as pessoas com deficiência visual cheguem ao seu destino com segurança e autonomia.

Conforme o exposto, entendemos como de fundamental importância, submetemos aos nobres pares a presente proposta a qual solicitamos o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2023.

  
**MOANA MEIRA**

Vereadora



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de Jusnir

Despacho

Ao Vereador MACAI para relatar.

Sala das Comissões em 29 de 11 de 2022.

Flávio